


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - COLEGIADO DE GESTÃO DE PESSOAS

ATA Nº 2715 / 2020 - COGEPE/REIT (11.01.18.70)

Nº do Protocolo: 23348.006822/2020-21

Blumenau-SC, 24 de novembro de 2020.

**ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE GESTÃO DE PESSOAS -
COGEPE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CATARINENSE, REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e vinte, quinta-feira, às nove horas e zero minutos, reuniram-se em webconferência no endereço eletrônico <https://meet.google.com/pkj-vvrh-hmt>, o colegiado de Gestão de Pessoas - COGEPE para a quinta reunião ordinária, sob a presidência do Diretor de Gestão de Pessoas, Bruno Dutra Vieira, com o objetivo de tratar da seguinte pauta: **1** - Nota Técnica SEI nº 28499/2020/ME **2** - Prorrogação Afastamento Integral Antonio Ribas Neto **3** - Prorrogação Afastamento Integral de Illyushin Zaak Saraiva. Fizeram-se presentes à reunião, Jamile Delagnelo Fagundes da Silva, pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional; Stefano Moraes Demarco, pró-Reitor de Administração; Josefa Surek de Souza presidente do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - CONSEPE; Fernando Menon, Representante da Comissão Permanente de Pessoal Docente dos *Campi*; Mauricio Lehmann, Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD); Maiara Raiser Suhnel Bess, Representante dos Coordenadores de Gestão de Pessoas dos *Campi*; Daniela Koster e Maria Angelica de Moraes Assumpção, representantes da Comissão Interna de Supervisão (CIS/PCCTAE); Coordenador da Comissão Interna de Supervisão (CIS/PCCTAE); ausente. O presidente do colegiado informou inicialmente sobre a Portaria/MEC nº 983 de dezoito de novembro de 2020 publicada hoje, e que da regulamentação das atividades docentes, ficando para discussão no final desta reunião. Em seguida passou a dar início sobre a análise dos pedidos de prorrogação de afastamentos que surgiram recentemente, e após examinar a documentação apresentada pelos requerentes, o colegiado fez as seguintes deliberações: processo nº **23473.000802/2018-96**- servidor Vinicius Fernandes Bolzan, requer a prorrogação por mais seis meses para afastamento parcial para mestrado, pois teve o seu trabalho experimental interrompido durante a Pandemia de Covid-19, tendo iniciado os ensaios em outra empresa, necessitando de maior prazo para complementação e finalização de sua pesquisa. Em regime de votação foi aprovado por unanimidade a prorrogação no período de 28/10/2020 a 21/04/2021. Por conseguinte, apresentou o processo nº **23475.0003722016-21**- servidor Antonio Ribas Neto, o qual requer um novo pedido de prorrogação para afastamento de Doutorado por mais três meses, a partir de 01/11/2020 a 01/02/2021, pois as atividades continuam suspensas devido à Pandemia Covid-19. O presidente do colegiado observou à todos que na Instrução Normativa nº 60 de 23/07/2020, versa que, no caso de as atividades estarem suspensas, deve-se suspender o afastamento e solicitar nova interrupção quando houver o retorno das atividades. Em regime de votação o pedido foi indeferido por unanimidade, determinando o retorno do servidor interessado às suas atribuições junto ao IFC a partir de 23/11/2020. Seguindo a pauta no ítem 3, processo nº **23475.000488/2018-21**- Illyushin Zaak Saraiva, requer junto ao colegiado dois pedidos de prorrogação de afastamento sendo o primeiro em razão da Pandemia Covid 19, e o outro por mais trinta dias a partir de 19/11/2020 por necessidade de ajustes e correções apontadas pela Banca. Em regime de votação os membros decidiram por unanimidade, conceder a prorrogação do afastamento para o Mestrado a partir de 28/10/2020 até 19/11/2020, porém diante da justificativa apresentada para o segundo pedido e considerando as prorrogações concedidas anteriormente, indefere o novo pedido de prorrogação considerando que a qualificação e correção dos trabalhos devem ser realizados no tempo regulamentar do afastamento, assim determina o retorno do servidor interessado às suas atribuições a partir de 20/11/2020. Processo nº **23353.001419/2020-36** Micheli Cristina Starosky Roloff requer afastamento integral para doutorado de 09/12/2020 à 17/08/2024 solicita quarenta e cinco meses. Diante dos documentos apresentados, e, em regime de votação, aprovou-se por unanimidade que a data a ser computada para o efetivo exercício da servidora interessada junto ao IFC deve ser

a do exercício no *Campus* Rio do Sul por meio de processo de redistribuição ocorrido a partir de 11/10/2017, e que o período de afastamento integral somente poderá ser concedido à servidora no período proporcional ao seu tempo de efetivo exercício no IFC, com início em 09/12/2020 e término em 09/02/2024 - 3 (três) anos e 2(dois) meses, salientando que o período de afastamento integral não é considerado como efetivo exercício para posterior pedido de prorrogação do afastamento integral. Retomando a ordem de pauta no item 1, o presidente do colegiado fez breve leitura da Nota Técnica SEI nº 2218532 do Ministério da Economia, que trata sobre a dispensa do ponto eletrônico pelos docentes de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e, em seguida pediu aos membros opiniões acerca do assunto. A professora Jamile observou que a Portaria/MEC nº 983/2020, traz em seu anexo a obrigatoriedade de várias questões que devem estar na regulamentação geral do docente, e sugeriu discutir e analisar esta portaria em conjunto com as demais resoluções e normativas que já existem. Com a palavra o professor Fernando Menon coloca que é totalmente contra o ponto eletrônico inclusive para Taes. O professor Maurício Lehmann pontuou que sendo uma questão obrigatória e tendo algumas instituições que já tem o ponto eletrônico para docente, exemplificou situações em *campus*, e caso o ponto eletrônico aconteça, não dá para considerar a atividade docente como somente a sala de aula e sim outras formas mais amplas e mesmo sendo algo inevitável, acredita na possibilidade de adequarmos a vida acadêmica frente à essas exigências. A professora Josefa concorda com o professor Maurício Lehmann, e menciona que a Portaria nº 17/2016/ MEC, reitera essa nova Portaria nº 983/2020 que coloca o ponto eletrônico para a sala de aula, mas precisa retomar essa discussão para encontrar possibilidades de menor prejuízo. O presidente do colegiado informa que enviará a portaria e os documentos citados nessa reunião para o email dos membros deste colegiado, a Portaria/MEC nº 983, Nota Técnica SEI 28499/2020/ME e Nota Técnica SEI nº 2218532. Com a palavra Maria Angélica coloca que o ponto eletrônico deve levar em conta as atividades diferenciadas da instituição para os demais órgãos públicos, pois tem características diversas nos campi com, além da questão da dimensão, deve ser analisado com muita atenção e muita cautela pois o biométrico é muito complexo. A professora Josefa enfatiza agendar uma data para retomar essa discussão, como encaminhamento pois a instituição tem cento e oitenta dias a partir da data de publicação da portaria ora mencionada para avançar nessa discussão ambos os documentos têm abordagens distintas, pois a nota técnica fala do controle de frequência para tudo e a portaria fala do controle em sala de aula e mencionou a retomada da Resolução 42, como também trazer a discussão com os campi e comunidade, no sentido de alinhar estas estratégias de como conduzir este processo neste cenário tão complexo e diverso. Antes de encerrar o Presidente do colegiado pré-agendou próxima reunião para o dia 11/12/2020 às nove horas via webconferência, para continuidade das discussões. Deste modo, não havendo nada mais a ser tratado, a reunião encerrou às dez horas e cinquenta e oito minutos e a ata lavrada por mim, Andreia Rolak, secretariando neste ato, redijo a presente ata que será assinada pelos presentes.

(Assinado digitalmente em 24/11/2020 20:27)
BRUNO DUTRA VIEIRA
DIRETOR - TITULAR
DGP/REITOR (11.01.18.00.24)
Matrícula: 2127456

(Assinado digitalmente em 24/11/2020 17:12)
DANIELA KOSTER
CHEFE - TITULAR
GAB/BRUS (11.01.13.01.01)
Matrícula: 1213978

(Assinado digitalmente em 07/12/2020 21:51)
FERNANDO MENON
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CGE/BRUSQU (11.01.13.10)
Matrícula: 2940259

(Assinado digitalmente em 25/11/2020 07:37)
JAMILE DELAGNELO FAGUNDES DA SILVA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PRODIN/REI (11.01.18.74)
Matrícula: 1811291

(Assinado digitalmente em 16/12/2020 10:17)
JOSEFA SUREK DE SOUZA
PRO-REITOR(A) - TITULAR

(Assinado digitalmente em 25/11/2020 08:20)
MAIARA RAISER SUHNEL BESS
COORDENADOR - TITULAR

PROEN/REIT (11.01.18.91)
Matricula: 1677525

CGP/LUZ (11.01.11.01.02.05)
Matricula: 2798840

(Assinado digitalmente em 24/11/2020 15:17)
MARIA ANGELICA DE MORAES ASSUMPÇÃO PIMENTA
ENFERMEIRO-AREA
SAU/CAM (11.01.03.19)
Matricula: 1105801

(Assinado digitalmente em 24/11/2020 19:27)
MAURICIO LENHMANN
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CGET/ARAQ (11.01.02.08)
Matricula: 1160184

(Assinado digitalmente em 24/11/2020 16:42)
STEFANO MORAES DEMARCO
PRO REITOR ADMINISTRACAO/PROAD - TITULAR
PROAD/IFC (11.01.18.89)
Matricula: 1816304

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2715**, ano:
2020, tipo: **ATA**, data de emissão: **24/11/2020** e o código de verificação: **1d8005d8e8**